

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Município de Sorocaba**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÃO**

---

**EDITAL Nº 163/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4121/2023 – SAAE.....**

---

**1. PREÂMBULO.**

- 1.1.** De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 4121/2023 - SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023** em epígrafe.
- 1.2.** A presente licitação é do tipo **menor preço**; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3.** As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **29/12/2023** até o dia **19/01/2024**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas**. **A Sessão Pública ocorrerá no dia 19/01/2024, às 14:00 horas.**
- 1.3.1.** Este certame utiliza-se do aplicativo **“licitações-e”**, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.
- 1.4.** A licitante vencedora deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 8), bem como a proposta escrita (item 7.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4121/2023 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto/Departamento de Licitações e Compras.  
Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP  
CEP.: 18086-000.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

**1.5.** Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelo e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br) ou através de correspondência endereçada ao **SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, no endereço constante no item 1.4 supra.

**1.5.1.** O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

**1.6.** **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Minuta do Contrato;
- V. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- VI. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VII. Termo de Ciência e de Notificação;
- VIII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- IX. Instrução Técnica de Trabalho;

## **2. OBJETO.**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto **fornecimento e instalação de mobiliário** por solicitação da Diretoria de Operacional de Infraestrutura e Logística.

**2.2.** Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 9 e subitens.

**2.3.** A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado **no item no Termo de Referência**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

- 2.4. A licitação será **dividida em lotes**, formados por um ou mais itens, conforme Anexo I facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

### 3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

- 3.2 O prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado e a montagem será em até **20 (vinte) dias corridos**, contados do da entrega total.

- 3.2.1 **A montagem dos móveis não deverá gerar custos adicionais ao SAAE e deverá ser realizada em dias úteis no horário das 07h00 às 17h00.**

- 3.2.2 Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

- 3.2.3 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- 3.2.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

- 3.3 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no item 9 e seus subitens.

- 3.4 **Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) senhor(a) ..... do Departamento/Setor de ....., CPF.: ....., e-mail: ..... para representá-lo na qualidade de fiscalizador do Pedido de Compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

- 3.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

**3.5 Representação da Contratada:** Deverá ser mantido um **representante**, como **preposto** e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

**3.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

#### **4. RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**4.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

**4.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

#### **5. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.**

**5.1.** Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar o objeto entregue e descarregado conforme discriminados no edital e seus anexos.

**5.1.1.** Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

**5.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

**5.3.** Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times \frac{I}{I_0}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P<sub>0</sub> = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>0</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta.

**5.3.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os fornecimentos realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

- 5.4. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
- 5.4.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**
- 5.4.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**
- 5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 5.5.1. A nota fiscal/fatura será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 5.6. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 5.7. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 5.7.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 5.7.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A nota fiscal, deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 6.1. As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 6.2. **Ficam impedidas** de participar aquelas que:
- 6.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;

- 6.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
  - 6.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
  - 6.2.4. Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
  - 6.2.5. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do **SAAE**;
  - 6.2.6. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
  - 6.2.7. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
  - 6.2.8. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 6.3. **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 6.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
  - 6.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - 6.3.3. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- 6.4. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade**

**administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**

- 6.5. Constatada a existência de impedimento (item 6.2) e/ou sanções (item 6.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

## 7. PROCEDIMENTOS.

- 7.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 7.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 7.3. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
- 7.3.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 7.3.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 7.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 7.3.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
- 7.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 7.3.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 7.3.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 7.3.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 7.3.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.4.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 7.4.1.** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.
- 7.5.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 7.6.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 7.7.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 7.8.** Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 7.10.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

- 7.10.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.11.** O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 7.11.1.** Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 7.12.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 7.13.** As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.
- 7.14.** A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 7.14.1. Proposta Eletrônica.**
- 7.14.1.1.** A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de “**valor total por lote**” o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 7.14.1.2.** A proposta deverá atender o disposto no item 10, bem como as condições apresentadas no item 5.
- 7.14.1.3.** **A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**
- 7.14.2. Proposta Escrita.**
- 7.14.2.1.** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e a

marcas dos itens arrematados, observando o **Modelo de Carta Proposta - Anexo III**.

**7.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 7.15.

**7.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

**7.14.2.4.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a)** Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
- b)** Data e assinatura do representante legal da empresa (não podendo ser assinatura digital);
- c)** Indicação com qualificação de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
- d)** Indicação do preposto, conforme subitem 3.5.
- e)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- f)** Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- g)** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
- h)** O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;
- i)** **Apresentação de catálogo técnico do objeto ofertado.**

**7.14.3.** Após o recebimento da proposta, seja ela eletrônica ou escrita, não serão admitidas, salvo em casos de inexecuibilidade, pedidos de desclassificação por enganos ou erros no preenchimento após encerrada a fase de lances. Em que pese, havendo erros de digitação em lances, devidamente evidenciados e assim entendidos pelo Pregoeiro, tais lances, e tão somente nestas circunstâncias, poderão ser desclassificados

**7.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:**

**7.15.1.** A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail [anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br), a proposta/documentação relacionada nos itens 7.14.2 e 8 **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

**7.15.1.1.** Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

**7.15.1.2.** Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, **na ordem de classificação** até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**7.15.2.** Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4 a **proposta escrita** (subitem 7.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 8) **originais e/ou autenticados**.

**7.15.2.1.** **A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.**

**7.16.** O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço por item**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

**7.17.** Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

**7.18.** Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na

Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

**7.18.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 7.4 deste edital.**

**7.19.** Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**7.20.** Para efeito do disposto no subitem 7.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.20.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**7.20.2.** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 7.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.20.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**7.21.** Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

**7.21.1.** A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.

**7.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

- 7.23.** O disposto no subitem 7.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.24.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, ainda que as licitantes não tenham ofertado lances, será considerada vencedora a aquela que primeiro registrar sua proposta.
- 7.25.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 7.25.1.** A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 7.26.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 7.27.** Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- 7.28.** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

## **8. HABILITAÇÃO.**

### **8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI), conforme o caso:**

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 8.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio **ou** sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal e Estadual** do domicílio **ou** sede do licitante, **ou** outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
  - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c2) Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura do Contrato**. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
  - f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
  - f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

### 8.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da Lei):**

- a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a **8% (oito por cento) do valor estimado**, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.
  - a1) Se a opção da licitante for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
    - a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
  - Publicação em Jornal; ou
  - Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
  - Comprovação por Sped.
- b)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- b1)** Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

#### **8.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo V**.
- 8.5. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**
- 8.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 8.7.** Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.8.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.

**8.9. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**8.10. Não serão aceitos** documentos com indicação de **CNPJ diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.

**8.10.1.** Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de **declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.**

**8.11.** Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 8 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 8 “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.**

## **9. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.**

**9.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato/pedido de compra a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**9.1.1.** Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de descumprimento das condições de execução pela **CONTRATADA**, quando não couber as sanções pecuniárias.

**9.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem 10.1.

**9.1.3.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante vencedora **não a mantenha ou deixe de encaminhá-la** nos prazos estabelecido nos subitens 7.15.1 e 7.15.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

- 9.1.4.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à licitante vencedora multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.
- 9.1.5.** Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Contrato até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**
- 9.1.6.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.
- 9.1.7.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).
- 9.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **10. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

- 10.1.** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**, **devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:**

- 10.1.1.** Documento comprobatório dos poderes de representação.

**10.1.2.** Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme **Anexo VI**.

**10.2.** Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 10.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias ou revogar o processo licitatório, observando o interesse público.

**10.3.** A vigência contratual será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.3.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

## **11. RECURSO FINANCEIRO.**

**11.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.08.00 4.4.90.52 17 512 5005 2165 04**.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.**

**12.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

**12.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 02 (dois) dias uteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).

**12.3.** O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente,

impugnações, que serão recebidas em **até 02 (dois) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.

**12.5.** A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

**12.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

**12.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**12.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

**12.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 29 de dezembro de 2023.

**TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**  
**DIRETOR GERAL**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>LOTE 01</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>
<b>01</b>	<b>52</b>	<b>PÇ</b>	<p><b>ARMÁRIOS BAIXO COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA REGULÁVEL</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA REGULÁVEL. ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA REGULÁVEL, MEDINDO: 800 X 500 X 740 MM (L X P X H), CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR: TAMPO: CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE Prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento frontal em fita ABS de 2 mm em todo o contorno, com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. LATERAIS: CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18 MM DE ESPESSURA E ACABAMENTO EM FITA ABS DE 1,0 MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COM FURAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA DE PRATELEIRAS. FUNDO: CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA ABS DE 01 MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. PRATELEIRA: CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 18 MM E ACABAMENTO EM FITA ABS DE 1 MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. ARMÁRIO POSSUI 01 PRATELEIRA REGULÁVEL. PORTAS: CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM 18 MM DE ESPESSURA, E ACABAMENTO EM FITA ABS DE 01 MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COM FURAÇÕES PARA DOBRADIÇAS COM ABERTURA DE 270</p>

		<p>GRAUS ZAMAK NIQUELADO.</p> <p>PUXADORES: TIPO ALÇA EM ALUMÍNIO POLIDO, FIXADO NAS PORTAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS FLANGEADOS M4 X 22 BICROMATIZADOS.</p> <p>FECHADURA: CREMONA COM TRAVAMENTO EM 2 (DOIS) PONTOS POSSUINDO PEÇAS DE 2 CHAVES COM CAPA PLÁSTICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTI-QUEBRA, ROTAÇÃO DE 180 GRAUS, DUPLA FACE E ACABAMENTO PRETO, PERFEITAMENTE APLICÁVEL NAS PORTAS DO ARMÁRIO. POSSUI ACABAMENTO CROMADO. APRESENTA UM TRAVAMENTO TIPO CREMONA, COM HASTES QUE SÃO ACIONADAS SIMULTANEAMENTE PARA CIMA E PARA BAIXO, PROPORCIONANDO O TRAVAMENTO DA PORTA.</p> <p>RODAPÉ: EM QUADRO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO QUADRADA MEDINDO 40X20 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,90 MM, POSSUINDO ABAS EM SUAS EXTREMIDADES PARA SUSTENTAÇÃO DO CORPO DO ARMÁRIO.</p> <p>A ESTRUTURA DO RODAPÉ RECEBE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS FORNECIDOS PELA PRÓPRIA EMPRESA, E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (COR A DEFINIR), COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.</p> <p>TRAVAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE CHAPA DE AÇO RETANGULAR FIXADAS NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E NO MEIO DA PORTA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES CABEÇA PANELA.</p> <p>SAPATAS NIVELADORAS COM DIÂMETRO DE 32 MM E ALTURA DE 15 MM, INJETADAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16" X 1" SEXTAVADO.</p> <p>FIXAÇÃO DAS LATERAIS, BASE, TAMPO E DIVISÃO POR MEIO DE TAMBOR DE GIRO DE 15 MM EM AÇO ZAMAK COM PARAFUSO DE MONTAGEM RÁPIDA M6X20MM E TAMPAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO, POSSUINDO AINDA CAVILHAS DE MADEIRA DE 8 MM (DIÂMETRO) X 30 MM, E DEMAIS PARAFUSOS TIPO CHIP COM ACABAMENTO BICROMATIZADO.</p>
--	--	--

<b>LOTE 02</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>
<b>01</b>	<b>35</b>	<b>PÇ</b>	<p><b>ARMÁRIOS ALTO COM 05 PRATELEIRAS</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> ARMÁRIO ALTO COM 05 PRATELEIRAS            ARMÁRIO ALTO (05 PRATELEIRAS) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MEDIDAS APROXIMADAS: 800 X 490 X 2100 MM (LARG. X PROF. X ALT.) * COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASE, 05 PRATELEIRAS, PORTAS E TAMPO.</li> <li>- CORPO: COMPOSTO POR LATERAL, FUNDO E BASE, FORNECIDOS EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA COM AS FACES, SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO. A BASE DEVERÁ RECEBER 4 NIVELADORES DE ALTURA FIXADOS DE MANEIRA QUE A REGULAGEM SEJA REALIZADA PELA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO, FACILITANDO SUA REGULAGEM. DEVE POSSUIR 1 PRATELEIRA FIXA ESTRUTURAL POSICIONADA A 1225 MM DO PISO E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA. A UNIÃO DOS COMPONENTES DO CORPO DEVERÁ SER FEITA POR SISTEMA "MINIFIX" (TAMBOR RASTEX E PARAFUSOS RAPID) E CAVILHAS, GARANTINDO A PERFEITA UNIÃO ENTRE AS PEÇAS.</li> <li>- PORTAS: FORNECIDAS EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 18 MM DE ESPESSURA, COM A FACE SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA. AS FACES LATERAIS DEVERÃO RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA NA MESMA COR DO LAMINADO. DEVERÁ POSSUIR DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 105 GRAUS, E FECHADURA EMBUTIDA TIPO VARÃO COM CHAVES DE SEGREDOS DIFERENTES, CAPA PLÁSTICA ESCAMOTEÁVEL. PUXADORES COM FORMATO DE CONCHA, COM 119 MM DE COMPRIMENTO, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DO TIPO ABS NA COR CINZA.</li> </ul>

			- TAMPO: TAMPO SUPERIOR, EMBUTIDO NO CORPO, PARA ESTRUTURAÇÃO EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM NO MÍNIMO 18 MM DE ESPESSURA COM A FACE SUPERIOR E INFERIOR, REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA. AS FACES LATERAIS DEVEM RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO 1 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO.
--	--	--	---

LOTE 03			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	01	PÇ	<b>ARMÁRIO EM AÇO (ROUPEIRO), 16 PORTAS</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> ARMÁRIO EM AÇO (ROUPEIRO), 16 PORTAS ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 26, COM 16 COMPARTIMENTOS, FECHAMENTO COM CHAVE, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDIDAS DO ARMÁRIO: 1,98 X 1,22 X 0,40 M (A X L X P) MEDIDAS DO COMPARTIMENTO: 0,45 X 0,30 M (A X L)

LOTE 04			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	88	PÇ	<b>CADEIRAS GIRATÓRIAS REVESTIDA EM VINIL E COM BRAÇOS</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CADEIRA GIRATÓRIA REVESTIDA EM VINIL E COM BRAÇOS CADEIRA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ASSENTO: DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO DE ACORDO COM PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, DEVERÁ SER COMPOSTO POR "ALMA" INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA. DEVERÁ SER ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM NO MÍNIMO 45 MM DE ESPESSURA DENSIDADE MÍNIMA 50 KG/M3.

		<p>REVESTIDO EM VINIL NA COR PADRÃO SAAE, E CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 450 X 440 MM (LXP). REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO DEVERÁ SER REALIZADA ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS COM CURSO MÍNIMO DE 100 MM, COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA.</p> <p>- ENCOSTO: DEVERÁ SER FORNECIDO EM FORMATO ANATÔMICO COM ESPALDAR MÉDIO, DE ACORDO COM OS PADRÕES NORMATIVOS DE ERGONOMIA, DEVERÁ SER COMPOSTO POR "ALMA" INJETADA EM POLIPROPILENO OU EM MADEIRA COMPENSADA, COM NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA.</p> <p>O ENCOSTO DEVERÁ SER FORNECIDO ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM NO MÍNIMO DE 28 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE MÍNIMA 50 KG/M3. REVESTIDO EM VINIL NA COR PADRÃO SAAE, E CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO 420 X 375 MM (LXH). O ENCOSTO DEVE SER FIXADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE HASTE EM TUBO DE AÇO COM FORMATO OBLONGO. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO DEVERÁ PERMITIR CURSO MÍNIMO DE 70 MM COM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES E ACIONAMENTO POR BOTÃO OU DO TIPO CATRAÇA. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DEVERÁ PERMITIR VARIAÇÃO DE 90 A 105 GRAUS (EM RELAÇÃO AO ASSENTO) COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA E TRAVAMENTO NA POSIÇÃO DESEJADA.</p> <p>- ESTRUTURA: DEVERÁ SER COMPOSTA POR BASE GIRATÓRIA COM CINCO PATAS INJETADA EM NYLON 6.6, REFORÇADA COM 25% DE FIBRA DE VIDRO, NA COR PRETA OU BASE COM CINCO PATAS EM AÇO COM CAPA DE ACABAMENTO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; 5 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO (DIÂMETRO 50 MM) INJETADOS MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (NYLON TIPO 6) COM REFORÇO EM POLIURETANO PARA RODÍZIO PISO FRIO (MAIOR RESISTÊNCIA A ABRASÃO); PISTÃO A GÁS QUE ATENDA A NORMA INTERNACIONAL DE QUALIDADE E SEGURANÇA, CLASSE 3 OU 4, PROTEGIDO POR TUBO INDUSTRIAL DE 50 MM COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA E MECANISMO DE REGULAGEM.</p> <p>- BRAÇO REGULÁVEL: BRAÇO REGULÁVEL DEVERÁ SER FORNECIDO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO NO FORMATO OBLONGO COM MEDIDA DE NO MÍNIMO 18 X 43 MM E PAREDE COM NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA OU</p>
--	--	---

			EM CHAPA DE AÇO C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 3,35 MM (#10) DOBRADOS, PEÇA ÚNICA EM FORMATO DE "U", FIXADO NO MECANISMO (NÃO SERÃO ACEITOS BRAÇOS FIXADOS NO ASSENTO). NAS EXTREMIDADES SUPERIORES DEVERÁ RECEBER HASTE MÓVEL REGULÁVEL NA ALTURA, EM FORMATO DE "T", INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA (NYLON TIPO 6) COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. APOIO DE BRAÇO BIPARTIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO. DEVERÁ PERMITIR REGULAGEM DE ALTURA COM BLOQUEIO EM ATÉ 8 POSIÇÕES ATRAVÉS DE BOTÃO.
--	--	--	---

LOTE 05			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	44	PÇ	<p><b>CADEIRAS DIRETOR BASE CONTÍNUA</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CADEIRA DIRETOR BASE CONTÍNUA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ENCOSTO E ASSENTO: EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 12 MM NO ENCOSTO E 14 MM NO ASSENTO. POSSUI CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR A COLUNA VERTEBRAL. ESPUMA POLIURETANO INJETADA ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MM NO ASSENTO E 50 MM NO ENCOSTO. OS TECIDOS SÃO FIXADOS POR GRAMPOS, BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC.</li> <li>- TECIDO: COURVIM NA COR PRETA.</li> <li>- BRAÇOS: APOIA BRAÇOS FIXOS INJETADOS EM POLIURETANO TEXTURIZADO INTEGRAL, SOBRE ALMA DE AÇO SAE 1020 TRATADA QUIMICAMENTE.</li> <li>- ESTRUTURA DOS PÉS: EM "S" (ESSE) TUBO INDUSTRIAL REDONDO DE 1", SAPATAS EM POLIPROPILENO INJETADO. ENCOSTO APOIADO E FIXADO AO ASSENTO COM PARAFUSOS E ARRUELA DE PRESSÃO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO DE 3" X 1/4". COMPONENTES METÁLICOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE EM FOSFATO DE ZINCO.</li> </ul>

<b>LOTE 06</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>
<b>01</b>	<b>08</b>	<b>PÇ.</b>	<p><b>MESAS RETA (TELE ATENDIMENTO)</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> MESA RETA (TELE ATENDIMENTO)  MESA RETA (TELE ATENDIMENTO) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MEDIDAS APROXIMADAS: DIMENSÃO TOTAL DA MESA DE 900 X 900 MM (L X P), COM ALTURA REGULÁVEL. TAMPO SUPERIOR (MONITOR) 900 X 450 MM (L X P) TAMPO INFERIOR (TECLADO) 900 X 450 (L X P).</li> <li>- GAVETAS: MÍNIMO 02 COM CHAVE.</li> <li>- TAMPOS: DEVE POSSUIR TAMPO BIPARTIDO SENDO O TAMPO FRONTAL COM A FUNÇÃO DE APOIAR TECLADO E MOUSE, E O TAMPO POSTERIOR COM A FUNÇÃO APOIAR MONITOR E PERIFÉRICOS, TAMPOS COM FORMATO RETANGULAR FORNECIDOS EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, COM A FACE SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR A DEFINIR. AS FACES LATERAIS DEVERÃO RECEBER BORDA RETA PRODUZIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM NO MÍNIMO 2 MM DE ESPESSURA, COM RAIOS DE 2,5 MM. SENDO QUE O TAMPO FRONTAL DEVE POSSUIR BORDA FRONTAL DE CONTATO COM O USUÁRIO, EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, ARREDONDADA (BOLEADA) COM 180 GRAUS. O TAMPO POSTERIOR DEVE POSSUIR DOIS FUIROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ACABAMENTO PRODUZIDO EM ABS (PASSA CABOS).</li> <li>- ESTRUTURA: AUTOPORTANTE DEVERÁ SER EXECUTADA EM AÇO CARBONO, COM REGULAGENS INDEPENDENTES DE ALTURA DOS TAMPOS, TECLADO E MONITOR. O MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DOS TAMPOS DEVERÁ SER COMPOSTO POR MANIVELAS DE ACIONAMENTO CONECTADO EM EIXOS COM ROSCA SEM FIM QUE POSSIBILITEM MOVIMENTOS SUAVES E SINCRONIZADOS ENTRE AS COLUNAS MÓVEIS DA MESA, MANTENDO A POSIÇÃO DESEJADA.</li> <li>- PAINÉIS LATEIRAS E FRONTAL: FORNECIDOS EM PLACA DE PARTÍCULA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE DE 25 MM DE ESPESSURA, COM FACE SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR PADRÃO SAAE, A FACE INFERIOR RECEBE BORDA RETA</li> </ul>

			<p>PRODUZIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, COLADA PELO PROCESSO HOT MELT. NAS FACES, LATERAIS E SUPERIOR DEVE RECEBER PERFIL DE ACABAMENTO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO MEDINDO 57 X 21,5 MM. OS PAÍNEIS DEVEM POSSUIR ABAFADORES ACÚSTICOS, COM REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER COR PADRÃO SAAE. CADA PAINEL POSSUE 2 NIVELADORES DE ALTURA COM BASE EM POLIPROPILENO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 900 X 57 X 1410 MM (L X P X H). DISPOSITIVO DE UNIÃO ENTRE OS PAINÉIS DEVERÁ SER FORNECIDO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO.</p> <p>- CALHA HORIZONTAL: FORNECIDA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, DOBRADA EM FORMA DE "J". FIXADA NO PAINEL POR PARAFUSOS. SUPORTE PARA TOMADAS FORNECIDO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM FURAÇÃO PARA ENCAIXE DE 3 TOMADÁS ELÉTRICAS E 2 RJ45. ENCAIXADO E PARAFUSADO NA CALHA DA MESA POR PARAFUSOS.</p>
--	--	--	---

LOTE 07			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	PÇ.	<p><b>MESAS DE REUNIÃO 3,2 X 1,2 X 0,75 M</b>  <b>ESPECIFICAMENTE:</b> MESA DE REUNIÃO 3,2 X 1,2 X 0,75 M  MESA DE REUNIÃO COM TAMPO DE 25 MM EM MELAMÍNICO EM ALTA PRESSÃO AGLOMERADO COM FITA DE BORDA DE 2,5. PÉS EM AÇO METALON RETANGULAR, CAIXA PLÁSTICA DE TOMADA COM ENTRADA DE TOMADA E REDE.  DIMENSÕES: 3,2 X 1,2 X 0,75 M (C X L X A).</p>

LOTE 08			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	08	PÇ.	<p><b>MESAS RETA EM MDP 1600 X 600 MM</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> MESA RETA EM MDP 1600 X 600 MM  MESA RETA COM TAMPO EM MDP DE 25MM, NA COR CINZA CRISTAL, COM FITA DE BORDA DE 2,5 MM NA COR CINZA</p>

			CRISTAL, PÉS TIPO CALHA PARA PASSAGEM DE FIO, SAPATAS NIVELADORAS. MÍNIMO 02 GAVETAS COM CHAVE MEDIDA: 1600 X 600 X 750 MM (L X P X A)
--	--	--	--

<b>LOTE 09</b>			
<b>Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação do objeto</b>
<b>01</b>	<b>53</b>	<b>PÇ.</b>	<p><b>GAVETEIROS MÓVEL COM 04 GAVETAS</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> GAVETEIRO MÓVEL COM 04 GAVETAS  GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TAMPO: AGLOMERADO DE 25 MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO CONTRA FUNGOS E INSETOS. ACABAMENTO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO E BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM PVC COM 3 MM NA COR DO LAMINADO FIXADO A QUENTE. COR A SER DEFINIDA PELO SAAE.</li> <li>- FECHAMENTO: PAINÉIS DE FECHAMENTO LATERAL EM AGLOMERADO DE 18 MM DE ESPESSURA, COM TRATAMENTO CONTRA FUNGOS E INSETOS. ACABAMENTO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO E BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM PVC NA COR DO LAMINADO FIXADO A QUENTE.</li> <li>- GAVETAS: COMPOSTA POR 04, COM CORPO EM AÇO CARBONO ACABAMENTO FRONTAL EM AGLOMERADO DE 18 MM DE ESPESSURA COM TRATAMENTO CONTRA FUNGOS E INSETOS. ACABAMENTO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO E BORDAS PROTEGIDAS POR PERFIL EM PVC NA COR DO LAMINADO FIXADO A QUENTE.</li> <li>- COMPLEMENTOS: COM PUXADORES DO TIPO CONCHA EM ALUMÍNIO, FECHADURA ÚNICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEA DE TODAS AS GAVETAS, COM 02 CHAVES ESCAMOTEÁVEIS (PRINCIPAL E RESERVA), SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS DE NYLON OU TRILHO TELESCÓPICO. - PÉS: 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE NYLON.</li> <li>- DIMENSÕES: 380 X 500 X 620 MM (L X P X H).</li> </ul>

LOTE 10			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	06	PÇ.	<p><b>POLTRONAS COM PÉS CROMADOS</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> POLTRONA COM PÉS CROMADOS  POLTRONA COM ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM CORANO, PÉS EM AÇO CROMADO.  DIMENSÕES: 93 X 70 X 78 CM (L X A X P).</p>

LOTE 11			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20	PÇ.	<p><b>ARQUIVOS EM AÇO COM 04 GAVETAS</b>  <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS  ARQUIVO EM AÇO CONTENDO 04 GAVETAS - MEDIDAS APROXIMADAS: 470 X 710 X 1335 MM (LARG. X PROF. X ALT.).  - COMPOSIÇÃO: CORPO, BASE CHAPÉU, 04 GAVETAS, ESTRUTURA INTERNA, CORREDIÇAS E GUIAS.  - CARACTERÍSTICAS GERAIS: O ARQUIVO DEVE POSSUIR SUFICIENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA E ESTABILIDADE PARA O FUNCIONAMENTO NAS SUAS CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. CONSTITUÍDO DE CHAPAS FINAS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO. OS COMPONENTES OU PARTES DO ARQUIVO COM AS QUAIS O USUÁRIO ENTRA EM CONTATO DURANTE O USO NORMAL NÃO DEVERÃO POSSUIR REBARBAS OU CANTOS VIVOS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. COMPONENTES COM SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, SEM RESPINGOS DE SOLDA REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, ISENTOS DE PONTOS CORTANTES, ÁSPEROS OU ESCÓRIAS COM ARREDONDAMENTO DE CANTOS AGUDOS; O ARQUIVO NÃO DEVE APRESENTAR FRATURA, DEFORMAÇÕES, AFROUXAMENTO OU SOLTURA DE QUALQUER UM DE SEUS COMPONENTES OU JUNTAS, DEVENDO SE MANTER ESTÁVEL EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. TRATAMENTO ANTICORROSÃO: AS PARTES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO QUÍMICA, BANHOS SUCESSIVOS A QUENTE CONSTANDO DE</p>

		<p>DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR, INTERMEDIADOS POR BANHOS COMPLEMENTARES ADEQUADOS DE PREPARAÇÃO PARA PINTURA. O MATERIAL DEVE SER DECAPADO EM SOLUÇÃO ÁCIDA PARA REMOÇÃO DE CAMADA DE OXIDAÇÃO E DE CAREPAS, POSTERIORMENTE LEVADO PARA A REMOÇÃO DE RESÍDUOS DA SOLUÇÃO DE DECAPAGEM. APÓS A DECAPAGEM A LAVAGEM DEVERÁ SER REALIZADA EM BANHOS QUÍMICOS DE IMERSÃO OU TRATAMENTO SIMILAR POR SPRAY. O TRATAMENTO DEVERÁ GARANTIR RESISTÊNCIA A CORROSÃO APÓS NO MÍNIMO 200 HORAS DE ENSAIO, EXECUTADO CONFORME AS NORMAS PERTINENTES.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CORPO: CAIXA EXTERNA CUJA BASE SERÁ DO TIPO DE APOIO CONTÍNUO, ESTRUTURA INTERNA COM OITO COLUNAS VERTICAIS, DISTRIBUÍDAS SIMETRICAMENTE QUATRO EM CADA LATERAL DO ARQUIVO, PEÇAS CONSTITUINTES DO CORPO SOLDADAS PELO PROCESSO MIG, PROVIDO DE ARREDONDAMENTO EM SUA FACE FRONTAL;</li> <li>- GAVETA: TAMANHO OFÍCIO PARA PASTAS SUSPENSAS, OCUPANDO TODO O ESPAÇO ÚTIL INTERNO DA CAIXA, DOTADAS DE CARRINHOS TELESCÓPICOS, FACE FRONTAL COM ACABAMENTO ARREDONDADO, PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADAS NA PRÓPRIA CHAPA E PUXADORES EMBUTIDOS, LOCALIZADO AO CENTRO DE SUA FACE FRONTAL; GAVETAS DESLIZANDO SOBRE CARRINHOS TELESCÓPICOS E ROLAMENTOS BLINDADOS COM CAPA DE NYLON AUTO-LUBRIFICANTES, COM AMORTECEDOR CONTRA IMPACTOS E RUÍDOS, EXTREMIDADES DAS GUIAS COM SOLDA ELÉTRICA A PONTO ESTRUTURA DO ARQUIVO;</li> <li>- FECHADURA: FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM QUATRO PINOS E CHAVE DOBRÁVEL EM DUPLICATA, TRAVAMENTO SIMULTÂNEO PARA TODAS AS GAVETAS E CHAVES EM DUPLICATA. LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DA EXTREMIDADE SUPERIOR DA CAIXA EXTERNA DO ARQUIVO. AS CHAVES DEVEM IR PRESAS A FECHADURA. DISPOSITIVO DE ABERTURA E DESLIZAMENTO DAS GAVETAS: DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FECHAMENTO TOTAL DA GAVETA QUE PERMITA ABRIR SOMENTE UMA GAVETA POR VEZ (ANTI-TOMBO); SISTEMA DE TRANCA CILÍNDRICA METÁLICA SIMULTÂNEA PARA TODAS AS GAVETAS E CHAVE EM DUPLICATA.</li> <li>- FUNDO: BASE INFERIOR COM RODAPÉ FECHADO, DOTADA DE REBITES DE ROSCA EM AÇO TRATADO POR BANHO</li> </ul>
--	--	--

			ELETROLÍTICO PARA INSTALAÇÃO DE SAPATAS NIVELADORAS DE PISO ROSQUEÁVEIS, CORPO EM AÇO ZINCADO E BASE EM NYLON.
--	--	--	--

LOTE 12			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	02	PÇ.	<b>SOFÁS DE 03 LUGARES COM PÉS CROMADOS</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> SOFÁ DE 03 LUGARES COM PÉS CROMADOS SOFÁ DE 03 LUGARES, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM CORANO, PÉS EM AÇO CROMADO. DIMENSÕES: 210 X 70 X 78 CM (L X A X P).

LOTE 13			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	54	PÇ.	<b>ESTAÇÕES DE TRABALHO "L" - 1.400 X 600 X 1.400 X 600 X 740 MM</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L", MEDINDO 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM (L X P X L X P X H) TAMPO ÚNICO: CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COM FITA ABS DE 2 MM EM TODO O CONTORNO, ACABAMENTO NA COR EXATA AO REVESTIMENTO DO TAMPO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. POSSUINDO FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO COM DIÂMETRO DE 60 MM COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXATA DO REVESTIMENTO. PAINÉIS FRONTAIS COM ALTURA DE 350 MM CONFECCIONADO EM BP COM SUBSTRATO MDP COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO

		<p>DE Prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1 mm, com acabamento na cor exata do revestimento.</p> <p>ESTRUTURA LATERAL: Bases metálicas compostas de um tubo horizontal superior 20x30x1,2 mm, um tubo horizontal inferior oblongo 30 x 60 x 0,90 mm, dois tubos verticais 20x30x0,90mm, paralelos e equidistantes 80 mm, chapa metálica 0,45 mm dobrada, tampa sacavel em chapa de aço dobrada com 0,90 mm. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.</p> <p>ESTRUTURA CENTRAL: confeccionada em chapa de 0,9 mm dobrada, com repuxos de rosca M6.</p> <p>SAPATAS niveladoras em ambas as estruturas com diâmetro de 60 mm e altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado.</p> <p>CALHAS para passagem de fiação: confeccionadas em aço carbono com no mínimo 1,2 mm de espessura para passagem de fiação, contendo 03 saídas para energia, 03 saídas para lógica e 03 saídas para telefonia sendo fixadas aos painéis frontais de fechamento ou na estrutura da mesa. Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.</p> <p>Para fixação do tambo utiliza-se parafusos com bucha metálica e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 e tampas plásticas para acabamento para união das estruturas ao painel frontal.</p> <p>TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPÓXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 50/60 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.</p>
--	--	--

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de mobiliário para atender os setores/departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 099/2023.

**2. QUANTIDADE**

**2.1. Lote 01**

52 Armários Baixo com 02 portas e 01 prateleira regulável

**2.2. Lote 02**

35 Armários Alto com 05 prateleiras

**2.3. Lote 03**

01 Armário em Aço (Roupeiro), 16 portas

**2.4. Lote 04**

88 Cadeiras giratórias revestida em vinil e com braços

**2.5. Lote 05**

44 Cadeiras Diretor base contínua

**2.6. Lote 06**

08 Mesas Reta (Tele Atendimento)

**2.7. Lote 07**

06 Mesas de Reunião 3,2 x 1,2 x 0,75 m

**2.8. Lote 08**

08 Mesas Reta em MDP 1600 x 600 mm

**2.9. Lote 09**

53 Gaveteiros móvel com 04 gavetas

**2.10. Lote 10**

06 Poltronas com Pés Cromados

**2.11. Lote 11**

20 Arquivos em aço com 04 gavetas

**2.12. Lote 12**

02 Sofás de 03 lugares com pés cromados

**2.13. Lote 13**

54 Estações de trabalho “L” - 1.400 x 600 x 1.400 x 600 x 740 mm

**3. ESPECIFICAÇÕES**

• **Armário baixo com 2 portas e 1 prateleira regulável**

Armário baixo com 02 portas e 01 prateleira regulável, medindo: 800 x 500 x 740 mm (L x P x H), conforme detalhamento a seguir:

Tampo: Confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento frontal em fita ABS de 2 mm em todo o contorno, com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável.

Laterais: Confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18 mm de espessura e acabamento em fita ABS de 1,0 mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável, com furação para regulagem de altura de prateleiras.

Fundo: Confeccionado no mesmo material do tampo com espessura de 18 mm e acabamento em fita ABS de 01 mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.

Prateleira: Confeccionada no mesmo material do tampo com espessura de 18 mm e acabamento em fita ABS de 1 mm na cor exata ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Armário possui 01 prateleira regulável.

Portas: Confeccionadas no mesmo material do tampo com 18 mm de espessura, e acabamento em fita ABS de 01 mm na cor exata ao revestimento, com

resistência a impactos e termicamente estável, com furações para dobradiças com abertura de 270 graus Zamak niquelado.

Puxadores: Tipo alça em alumínio polido, fixado nas portas através de parafusos Flangeados M4 x 22 bicromatizados.

Fechadura: Cremona com travamento em 2 (dois) pontos possuindo peças de 2 chaves com capa plástica e sistema de proteção anti-quebra, rotação de 180 Graus, dupla face e acabamento preto, perfeitamente aplicável nas portas do armário. Possui acabamento cromado. Apresenta um travamento tipo Cremona, com hastes que são acionadas simultaneamente para cima e para baixo, proporcionando o travamento da porta.

Rodapé: Em quadro confeccionado em tubo de aço com seção quadrada medindo 40x20 com espessura mínima de 0,90 mm, possuindo abas em suas extremidades para sustentação do corpo do armário.

A estrutura do rodapé recebe tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos fornecidos pela própria empresa, e recebem pintura eletrostática a pó (cor a definir), com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Travamento das portas através de chapa de aço retangular fixadas na parte inferior do tampo e no meio da porta através de parafusos autoatarrachantes cabeça panela.

Sapatas niveladoras com diâmetro de 32 mm e altura de 15 mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado.

Fixação das laterais, base, tampo e divisão por meio de tambor de giro de 15 mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm e tampas plásticas para acabamento, possuindo ainda cavilhas de madeira de 8 mm (diâmetro) x 30 mm, e demais parafusos tipo Chip com acabamento bicromatizado.

- **Armário alto com 05 prateleiras**

Armário Alto (05 Prateleiras) com as seguintes características:

- Medidas Aproximadas: 800 x 490 x 2100 mm (Larg. x Prof. x Alt.) \* Composto de laterais, fundo, base, 05 prateleiras, portas e tampo.

- Corpo: Composto por lateral, fundo e base, fornecidos em placa de partícula de madeira de média densidade de 18 mm de espessura com as faces, superior e inferior, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza. As faces laterais devem receber borda reta produzida em material termoplástico com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. A base deverá receber 4 niveladores de altura fixados de maneira que a regulagem seja realizada pela parte interna do armário, facilitando sua regulagem.

Deve possuir 1 prateleira fixa estrutural posicionada a 1225 mm do piso e 4 prateleiras reguláveis, com as mesmas características da estrutura. A união dos componentes do corpo deverá ser feita por sistema "minifix" (tambor rastex e parafusos rapid) e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças.

- Portas: Fornecidas em placa de partícula de madeira de média densidade de 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão na cor cinza. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em material termoplástico com no mínimo 1 mm de espessura na mesma cor do laminado. Deverá possuir dobradiças metálicas com ângulo de abertura de no mínimo 105 graus, e fechadura embutida tipo varão com chaves de segredos diferentes, capa plástica escamoteável. Puxadores com formato de concha, com 119 mm de comprimento, injetados em termoplástico do tipo ABS na cor cinza.

- Tampo: Tampo superior, embutido no corpo, para estruturação em placa de partícula de madeira de média densidade com no mínimo 18 mm de espessura com a face superior e inferior, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão na cor cinza.

As faces laterais devem receber borda reta produzida em material termoplástico com no mínimo 1 mm de espessura, na mesma cor do laminado.

- **Armário em Aço (Roupeiro), 16 Portas**

Armário tipo roupeiro, confeccionado em chapa de aço 26, com 16 compartimentos, fechamento com chave, pintura eletrostática na cor cinza, com tratamento antiferrugem.

Medidas do armário: 1,98 x 1,22 x 0,40 M (A x L x P)

Medidas do compartimento: 0,45 x 0,30 M (A x L)

- **Cadeira giratória revestida em vinil e com braços**

Cadeira Giratória com as seguintes características:

- Assento: Deverá ser fornecido em formato anatômico de acordo com padrões normativos de ergonomia, deverá ser composto por "Alma" injetada em

polipropileno ou em madeira compensada, com no mínimo 12 mm de espessura. Deverá ser estofado em espuma de poliuretano injetado com no mínimo 45 mm de espessura densidade mínima 50 Kg/m<sup>3</sup>.

Revestido em vinil na cor padrão SAAE, e contra assento e borda protetora únicos, em material termoplástico injetado na cor preta. Dimensões mínimas do assento 450 x 440 mm (LxP). Regulagem de altura do assento deverá ser realizada através de pistão a gás com curso mínimo de 100 mm, com acionamento por alavanca.

- Encosto: Deverá ser fornecido em formato anatômico com espaldar médio, de acordo com os padrões normativos de ergonomia, deverá ser composto por "Alma" injetada em polipropileno ou em madeira compensada, com no mínimo 12 mm de espessura.

O encosto deverá ser fornecido estofado em espuma de poliuretano com no mínimo de 28 mm de espessura e densidade mínima 50 Kg/m<sup>3</sup>. Revestido em vinil na cor padrão SAAE, e contra encosto e borda protetora únicos em material termoplástico injetado na cor preta. Dimensões mínimas do encosto 420 x 375 mm (LxH). O encosto deve ser fixado ao mecanismo através de haste em tubo de aço com formato oblongo. Regulagem de altura do encosto deverá permitir curso mínimo de 70 mm com no mínimo 5 posições e acionamento por botão ou do tipo catraca. Regulagem de inclinação do encosto deverá permitir variação de 90 a 105 graus (em relação ao assento) com acionamento por alavanca e travamento na posição desejada.

- Estrutura: Deverá ser composta por base giratória com cinco patas injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro, na cor preta ou base com cinco patas em aço com capa de acabamento em material termoplástico; 5 rodízios de duplo giro (diâmetro 50 mm) injetados material termoplástico de alta resistência mecânica (nylon tipo 6) com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência a abrasão); pistão a gás que atenda a norma internacional de qualidade e segurança, classe 3 ou 4, protegido por tubo industrial de 50 mm com no mínimo 1,5 mm de espessura e mecanismo de regulagem.

- Braço Regulável: Braço regulável deverá ser fornecido com estrutura em tubo de aço no formato oblongo com medida de no mínimo 18 x 43 mm e parede com no mínimo 1,5 mm de espessura ou em chapa de aço c/ espessura mínima de 3,35 mm (#10) dobrados, peça única em formato de "U", fixado no mecanismo (não serão aceitos braços fixados no assento). Nas extremidades superiores deverá receber haste móvel regulável na altura, em formato de "T", injetada em material termoplástico de alta resistência mecânica (Nylon tipo 6) com 30% de fibra de vidro. Apoio de braço bipartido em material termoplástico. Deverá permitir regulagem de altura com bloqueio em até 8 posições através de botão.

- **Cadeira diretor base contínua**

- Encosto e assento: Em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 12 mm no encosto e 14 mm no assento. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor a coluna vertebral. Espuma poliuretano injetada anatomicamente com densidade controlada com espessura mínima de 60 mm no assento e 50 mm no encosto. Os tecidos são fixados por grampos, bordas com acabamento em perfil PVC.

- Tecido: Courvim na cor preta.

- Braços: Apoia braços fixos injetados em poliuretano texturizado integral, sobre alma de aço SAE 1020 tratada quimicamente.

- Estrutura dos pés: em "S" (esse) tubo industrial redondo de 1", sapatas em polipropileno injetado. Encosto apoiado e fixado ao assento com parafusos e arruela de pressão através de mola de aço de 3" x 1/4". Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco.

- **Mesa Reta (Tele Atendimento)**

Mesa reta (Tele Atendimento) com as seguintes características:

- Medidas Aproximadas: Dimensão total da mesa de 900 x 900 mm (L x P), com altura regulável. Tampo superior (monitor) 900 x 450 mm (L x P) Tampo inferior (Teclado) 900 x 450 (L x P).

- Gavetas: Mínimo 02 com chave.

- Tamos: Deve possuir tampo bipartido sendo o tampo frontal com a função de apoiar teclado e mouse, e o tampo posterior com a função apoiar monitor e periféricos, tamos com formato retangular fornecidos em placa de partícula de madeira de média densidade com 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão cor a definir. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em material termoplástico com no mínimo 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm. Sendo que o tampo frontal deve possuir borda frontal de contato com o usuário, em material termoplástico, arredondada (boleada) com 180 graus. O tampo posterior deve possuir dois furos para passagem de fiação com acabamento produzido em ABS (passa cabos).

- Estrutura: Autoportante deverá ser executada em aço carbono, com regulagens independentes de altura dos tamos, teclado e monitor. O mecanismo de regulagem de altura dos tamos deverá ser composto por manivelas de acionamento conectado em eixos com rosca sem fim que possibilitem movimentos suaves e sincronizados entre as colunas móveis da mesa, mantendo a posição desejada.

- Painéis Laterais e Frontal: Fornecidos em placa de partícula de madeira de média densidade de 25 mm de espessura, com face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão cor padrão SAAE, a face inferior recebe borda reta produzida em material termoplástico com espessura mínima de 1 mm, colada pelo processo hot melt. Nas faces, laterais e superior deve receber perfil de acabamento em alumínio extrudado medindo 57 x 21,5 mm. Os painéis devem possuir abafadores acústicos, com revestimento em tecido 100% poliéster cor padrão SAAE. Cada painel possui 2 niveladores de altura com base em polipropileno. Dimensão aproximada de 900 x 57 x 1410 mm (L x P x H). Dispositivo de união entre os painéis deverá ser fornecido em alumínio extrudado.

- Calha Horizontal: Fornecida em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm, dobrada em forma de "J". Fixada no painel por parafusos. Suporte para tomadas fornecido em chapa de aço dobrada com furação para encaixe de 3 tomadas elétricas e 2 RJ45. Encaixado e parafusado na calha da mesa por parafusos.

- **Mesa de Reunião 3,2 x 1,2 x 0,75 M**

Mesa de reunião com tampo de 25 mm em melamínico em alta pressão aglomerado com fita de borda de 2,5. Pés em aço metalon retangular, caixa plástica de tomada com entrada de tomada e rede.

Dimensões: 3,2 x 1,2 x 0,75 m (C x L x A).

- **Mesa Reta em MDP 1600 x 600 mm**

Mesa reta com tampo em MDP de 25mm, na cor cinza cristal, com fita de borda de 2,5 mm na cor cinza cristal, pés tipo calha para passagem de fio, sapatas niveladoras.

Mínimo 02 gavetas com chave

Medida: 1600 x 600 x 750 mm (L x P x A)

- **Gaveteiro Móvel com 04 gavetas**

Gaveteiro volante com 04 gavetas.

- Tampo: aglomerado de 25 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC com 3 mm na cor do laminado fixado a quente. Cor a ser definida pelo SAAE.

- Fechamento: painéis de fechamento lateral em aglomerado de 18 mm de espessura, com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido

interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.

- Gavetas: composta por 04, com corpo em aço carbono acabamento frontal em aglomerado de 18 mm de espessura com tratamento contra fungos e insetos. Acabamento revestido interna e externamente em laminado melamínico texturizado e bordas protegidas por perfil em PVC na cor do laminado fixado a quente.

- Complementos: com puxadores do tipo concha em alumínio, fechadura única com travamento simultânea de todas as gavetas, com 02 chaves escamoteáveis (principal e reserva), sistema de deslizamento por meio de roldanas de nylon ou trilho telescópico. - Pés: 04 rodízios giratórios de nylon.

- Dimensões: 380 X 500 X 620 mm (L x P x H).

- **Poltrona com pés cromados**

Poltrona com estrutura em madeira, revestimento em corano, pés em aço cromado.

Dimensões: 93 x 70 x 78 cm (L x A x P).

- **Arquivo em aço com 04 gavetas**

Arquivo em aço contendo 04 gavetas - medidas aproximadas: 470 x 710 x 1335 mm (larg. x prof. x alt.).

- Composição: Corpo, base chapéu, 04 gavetas, estrutura interna, corrediças e guias.

- Características gerais: O arquivo deve possuir suficiente resistência mecânica e estabilidade para o funcionamento nas suas condições normais de uso. Constituído de chapas finas de aço carbono laminado a frio. Os componentes ou partes do arquivo com as quais o usuário entra em contato durante o uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivos. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda MIG, configurando uma estrutura única. Componentes com superfície lisa e homogênea, sem respingos de solda rebarbas ou imperfeições, isentos de pontos cortantes, ásperos ou escórias com arredondamento de cantos agudos; O arquivo não deve apresentar fratura, deformações, afrouxamento ou soltura de qualquer um de seus componentes ou juntas, devendo se manter estável em condições normais de uso. Tratamento anticorrosão: As partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso por fosfatização química, banhos sucessivos a quente constando de desengraxante, decapante, fosfatizante e passivador, intermediados por banhos complementares adequados de preparação para pintura. O material deve ser decapado em solução ácida para remoção de camada de oxidação e de

carepas, posteriormente levado para a remoção de resíduos da solução de decapagem. Após a decapagem a lavagem deverá ser realizada em banhos químicos de imersão ou tratamento similar por spray. O tratamento deverá garantir resistência a corrosão após no mínimo 200 horas de ensaio, executado conforme as Normas pertinentes.

- Corpo: Caixa externa cuja base será do tipo de apoio contínuo, estrutura interna com oito colunas verticais, distribuídas simetricamente quatro em cada lateral do arquivo, peças constituintes do corpo soldadas pelo processo MIG, provido de arredondamento em sua face frontal;

- Gaveta: Tamanho ofício para pastas suspensas, ocupando todo o espaço útil interno da caixa, dotadas de carrinhos telescópicos, face frontal com acabamento arredondado, porta-etiquetas estampadas na própria chapa e puxadores embutidos, localizado ao centro de sua face frontal; Gavetas deslizando sobre carrinhos telescópicos e rolamentos blindados com capa de nylon auto-lubrificantes, com amortecedor contra impactos e ruídos, extremidades das guias com solda elétrica a ponto estrutura do arquivo;

- Fechadura: Fechadura do tipo tambor cilíndrico com quatro pinos e chave dobrável em duplicata, travamento simultâneo para todas as gavetas e chaves em duplicata. Localizada na parte frontal da extremidade superior da caixa externa do arquivo. As chaves devem ir presas a fechadura.

Dispositivo de abertura e deslizamento das gavetas: Dispositivo de segurança de fechamento total da gaveta que permita abrir somente uma gaveta por vez (anti-tombo); Sistema de tranca cilíndrica metálica simultânea para todas as gavetas e chave em duplicata.

- Fundo: Base inferior com rodapé fechado, dotada de rebites de rosca em aço tratado por banho eletrolítico para instalação de sapatas niveladoras de piso rosqueáveis, corpo em aço zincado e base em nylon.

- **Sofá de 03 lugares com pés cromados**

Sofá de 03 lugares, com estrutura em madeira, revestimento em corano, pés em aço cromado.

Dimensões: 210 x 70 x 78 cm (L x A x P).

- **Estação de Trabalho em "L" 1400 x 600 x 1400 x 600 x 740**

Estação de trabalho em "L", medindo 1400 x 600 x 1400 x 600 x 740 mm (L x P x L x P x H)

Tampo único: confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a

quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com fita ABS de 2 mm em todo o contorno, acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com resistência a impactos e termicamente estável. Possuindo furos para passagem de fiação com diâmetro de 60 mm com acabamento em polipropileno injetado na cor exata do revestimento. Painéis frontais com altura de 350 mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável, com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1 mm, com acabamento na cor exata do revestimento.

Estrutura Lateral: Bases metálicas compostas de um tubo horizontal superior 20x30x1,2 mm, um tubo horizontal inferior oblongo 30 x 60 x 0,90 mm, dois tubos verticais 20x30x0,90mm, paralelos e equidistantes 80 mm, chapa metálica 0,45 mm dobrada, tampa sacavel em chapa de aço dobrada com 0,90 mm. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG.

Estrutura Central: confeccionada em chapa de 0,9 mm dobrada, com repuxos de rosca M6.

Sapatas niveladoras em ambas as estruturas com diâmetro de 60 mm e altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado.

Calhas para passagem de fiação: confeccionadas em aço carbono com no mínimo 1,2 mm de espessura para passagem de fiação, contendo 03 saídas para energia, 03 saídas para lógica e 03 saídas para telefonia sendo fixadas aos painéis frontais de fechamento ou na estrutura da mesa. Pintura eletrostática epóxi pó, com tratamento antiferruginoso.

Para fixação do tampo utiliza-se parafusos com bucha metálica e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 e tampas plásticas para acabamento para união das estruturas ao painel frontal.

Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

#### 4. PRAZO DE ENTREGA

O material deverá ser entregue em até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos após o recebimento do pedido de compras.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do Termo de Referência, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, toda mão-de-obra empregada na execução do pedido de compras e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução do pedido de compras.

## **5. GARANTIA**

Material com garantia mínima de 12 meses.

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por lote.

## **7. LOCAL DA ENTREGA**

Av. Comendador Camilo Júlio – 255 – Ibiti do Paço  
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais, Almoxarifado e Estratégia de Compras  
Sorocaba SP  
Horário das 08h00 às 15h00

## **8. UNIDADE FISCALIZADORA**

Setor de Especificação, Qualificação e Inspeção de Materiais.

## **9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 9.1.** Será de responsabilidade do fornecedor a montagem dos móveis, seja por equipe própria ou contratada.
- 9.2.** A montagem dos móveis não deverá gerar custos adicionais ao SAAE e deverá ser realizada em dias úteis no horário das 07h00 as 17h00 em até **20 (quinze) dias corridos** após a entrega.

- 9.3.** A nota fiscal será liberada para pagamento após o término da montagem dos móveis.

Sorocaba, 26 de outubro de 2023.

**FÁBIO FERRO OLIVEIRA**  
**Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística**

## **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de mobiliário para atender as demandas dos setores e departamentos da Autarquia.

Esta aquisição visa atender a demanda do Depto. Comercial e Atendimento ao Consumidor e demanda para a nova recepção da unidade Centro Operacional.

Além destas demandas específicas, a aquisição também visa dotar os Setores/Departamentos com mobiliários novos, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

A aquisição dos móveis se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional dos Setores/Departamentos, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho, contribuindo para o desempenho do trabalho e bem-estar dos mesmos.

### **Tratamento diferenciado ME/EPP.**

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que os lotes sejam destinados à ampla concorrência, sem a abertura de cotas para ME/EPP, visto o intuito de manter a padronização do item.

Sorocaba, 26 de outubro de 2023.

**FÁBIO FERRO OLIVEIRA**  
**Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 - Processo Administrativo nº 4121/2023**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o **fornecimento e instalação de mobiliário**, acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
...	...	...	...	...	...	...

**O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ .....**  
**(.....).**

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecuibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Prazo de validade da proposta:**

**Dados da empresa:**

Razão social:  
CNPJ-MF:  
Inscrição Estadual:  
Endereço completo:  
Telefone/e-mail:

**Dados do responsável para assinatura do Contrato:**

Nome completo:  
RG nº:

CPF nº:  
Cargo/função ocupada:  
Telefone: (    )  
Data de Nascimento:  
Endereço Residencial:  
E-mail Institucional:  
E-mail Pessoal:

**Dados do preposto:**

Nome completo:  
RG nº:  
CPF nº:  
Cargo/função ocupada:  
Telefone: (    )  
Data de Nascimento:  
Endereço Residencial:  
E-mail Institucional:  
E-mail Pessoal:

..... (local e data).....

.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.**

**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A .....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a ....., com sede à ....., nº ..... - Bairro, na cidade de ...../..... – CEP.: ....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., representada neste ato, pelo seu(a) ....., senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e CPF nº ....., doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 112/2023** - Processo Administrativo nº **4121/2023** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

**PRIMEIRA – Objeto.**

1.1. A **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 4121/2023 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, obriga-se a fornecer para o **SAAE, fornecimento e instalação de mobiliário**, por solicitação da Diretoria de Produção, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE ...					
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)

**1.2.** Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no inciso 6 e subitens.

**1.3.** A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia do objeto conforme especificado **no Termo de Referência**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

**SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

**2.2.** O prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado e a montagem será em até **20 (vinte) dias corridos**, contados do da entrega total.

**2.2.1.** A montagem dos móveis não deverá gerar custos adicionais ao SAAE e deverá ser realizada em dias úteis no horário das 07h00 às 17h00.

**2.2.2.** Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte. O objeto será considerado recebido após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.2.2.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.2.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 6 e seus subitens.

**2.3. Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) senhor(a) ..... do Departamento/Setor de ....., CPF.: ....., e-mail: ..... para representá-lo na qualidade de fiscalizador do Pedido de Compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**CONTRATO Nº /SLC/2023**

**2.3.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

**2.3.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.

**2.4. Representação da Contratada:** Manter, a testa dos serviços, um **representante**, como **preposto** e responsável, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

**TERCEIRA – Recebimento do objeto.**

**3.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.**

**4.1.** Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

**4.2.** Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

**4.3.** Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = Po \times \frac{I}{Io}$$

Onde:

P = Preço reajustado

Po = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

**CONTRATO Nº /SLC/2023**

**4.3.1.** O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os fornecimentos realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

**4.4.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

**4.4.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira;**

**4.4.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira;**

**4.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

**4.5.1.** A nota fiscal/fatura, bem como a medição – se o caso, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**4.6.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**4.7.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.7.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**4.7.2.** A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.8.** A nota fiscal, deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

**QUINTA – valor total do contrato**

5.1. O valor total do presente contrato importa em R\$...... (.....).

#### **SEXTA – sanções por inadimplemento.**

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial: Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

6.1.2. **O não cumprimento do prazo estabelecido para a execução contratual**, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

6.1.3. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Contrato até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

6.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

6.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **SÉTIMA – vigência contratual**

7.1. A vigência contratual será de **04 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

**OITAVA – rescisão contratual.**

**8.1.** Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**8.2.** A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**NONA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 112/2023.**

**9.1.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

**9.2.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 112/2023** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 4121/2023.

**DÉCIMA– recurso financeiro**

**10.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.08.00 4.4.90.52 17 512 5005 2165 04**.

**DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

**11.1.** O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.2.** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de

**CONTRATO Nº /SLC/2023**  
de 2023.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Fiscalizador \_\_\_\_\_

CONTRATADA

**Testemunhas:**

**01.** \_\_\_\_\_

**02.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA  
EMPRESA**

**Decreto 4.358, de 05.09.2002**

**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

....., inscrita no CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº  
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(assinatura do responsável ou representante legal)  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em  
papel timbrado da empresa.**

**DECLARAÇÃO**

**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**2. Declaração:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2023.

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**

Nome – Cargo

RG

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** /SLC/2023

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de mobiliário.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Nome:

Cargo: DIRETOR DA ÁREA SOLICITANTE

CPF:

**Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

---

Nome:  
Cargo: FISCALIZADOR  
CPF:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

---

Nome:  
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro  
CPF:

---

Nome:  
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras  
CPF:

---

Nome:  
Cargo: Controlador Interno  
CPF:

---

Nome:  
Cargo: Contador I - Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP  
CPF:

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato e seus respectivos aditamentos.**



## ANEXO IX

	<b>INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO</b>	Ref.: IT 001/Seg
	<b>PADRÕES MÍNIMOS DE SEGURANÇA PARA CONTRATADAS AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER OS SETORES/DEPARTAMENTOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE</b>	DATA: 19/02/2019
		Página de
		Processo: 4121/2023

### **1. Padrão Mínimo de Segurança para Contratada**

Aquisição de mobiliário para atender os setores/departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### **2. Objetivo**

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba e envolvidos, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais nesse trabalho.

### **3. Integração de Segurança**

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, para o representante legal da contratada e os demais de execução do serviço, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba antes de iniciar os trabalhos.

Os gestores e fiscais da contratada também deverão ser informados/orientados das determinações legais relacionadas à segurança.

A integração será ministrada pelo Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos - SSSOT do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Das Legislações de Segurança do Trabalho;
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR;
- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Ordem de Serviço de Segurança do Trabalho específica para atividade;
- Informações sobre os riscos relacionados a esse trabalho e meios de prevenção;

- Transporte dos cilindros carregamento e descarregamento da carga;
- Cursos e Treinamentos Relacionados para a execução desta Atividade;
- Sinalização de Segurança;
- Análise de Preliminar de Riscos - APR;
- Das Responsabilidades para execução desta atividade. Todos os colaboradores da empresa Contratada deverão passar pela integração de segurança do SAAE Sorocaba antes do início das atividades, incluindo Chefias e responsável legal da Contratada.

#### 4. Embasamento Legal

Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho NRs:

NR 01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;

NR 04 - Serviço Especializado em Eng<sup>a</sup> de Seg. e em Medicina do Trab. - SESMT;

NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

NR 06 - Equipamento de Proteção Individual - EPI;

NR 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;

NR 09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocup. a Agentes Fis., Quim e Biológicos;

NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;

NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

NR 23 - Proteção Contra Incêndios.

**Nota** - As orientações aqui contidas não esgotam as instruções e procedimentos referentes à segurança e saúde no trabalho, devendo ser observadas pela contratada todas as disposições legais pertinentes à Segurança e Medicina do Trabalho.

#### 5. Análise Preliminar de Riscos - APR

Na APR deve ser considerado:

- O local em que os serviços serão executados e seu entorno;
- Os riscos do local, de materiais, máquinas e ferramentas, entre outros;

- O isolamento e sinalização da área de trabalho, presença de pessoas não autorizadas na área de serviço;
- O transporte de materiais, máquinas, equipamentos e ferramentas ao local de trabalho;
- O uso dos EPI's adequados à função;
- As situações de emergência e primeiros socorros;
- As competências e responsabilidades.

## **6. Pessoal**

O trabalhador deverá estar autorizado para desempenhar a atividade conforme ASO - Atestado de Saúde Ocupacional constando exames específicos emitidos pelo médico coordenador do PCMSO informando que o trabalhador esteja apto para executar os trabalhos conforme o reconhecimento dos riscos ambientais do PGR.

## **7. Máquinas, Equipamentos e Ferramentas**

As ferramentas manuais devem ser mantidas em bom estado de conservação, sem cabos soltos, trincados ou quebrados;

Não portar ferramentas nos bolsos;

As partes móveis de máquinas e/ou equipamentos, devem estar sempre protegidas;

Os colaboradores devem estar treinados e familiarizados com máquinas e/ou equipamentos e seu correto modo de operação.

## **8. Equipamento de Proteção Individual - EPI.**

A Contratada deve exigir dos seus Colaboradores o uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI. Os EPI para a execução das atividades devem ser fornecidos após a sua especificação no PGR e na Análise de Preliminar de Risco - APR;

O uso dos EPI é obrigatório de acordo com a atividade e as condições de trabalho;

A Contratada deverá indicar quais EPI deverão ser utilizados através de um profissional da área de segurança do trabalho;

A Contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos - SSSOT do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

Os Colaboradores Contratados deverão estar portando e utilizando os EPI especificados no PGR e na APR da atividade sob a pena do serviço ser paralisado a qualquer momento até que os desvios tenham sido sanados;

**Nota:** Todos os Colaboradores envolvidos têm a obrigação de utilizar uniforme com identificação da contratada; entre outros.

## **9. Das Responsabilidades da Contratada**

Apresentar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, antes do início dos trabalhos;

A Contratada deverá dar conhecimentos e treinamentos aos seus colaboradores quanto ao serviço e locais onde os serviços serão executados;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus colaboradores a observância das seguintes regras:

Fazer cumprir as determinações de segurança e saúde conforme legislação federal;

Fazer cumprir as determinações de segurança e saúde do trabalho deste documento;

Exigir dos seus colaboradores o uso dos EPI recomendados no PGR/APR assim como fiscalizar.

## **10. Das Responsabilidades dos Colaboradores da Contratada**

Cumprir as determinações de segurança deste documento e dos da Contratada;

Cumprir as determinações de segurança do Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos - SSSOT do SAAE Sorocaba;

Fazer uso dos EPI recomendados;

Em caso de acidente relacionado ao trabalho comunicar imediatamente seu superior imediato e, caso necessário, acionar o SAMU pelo nº 192 e/ou Resgate pelo nº 193;

No decorrer do serviço, se perceber, sentir ou desconfiar da existência de algum risco, pare o serviço e avise o seu superior imediato e o Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos - SSSOT do SAAE Sorocaba.

## **11. Documentos Obrigatórios**

A Contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar cópias dos seguintes documentos:

**PGR** - Programa de Gerenciamento de Riscos;

**PCMSO** - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;

**Comprovante de Vínculo Empregatício** (ficha de registro de empregado ou CTPS)

**Atestado de Saúde Ocupacional - ASO** relacionado a esta atividade;

**Ficha de EPI** por Função;

**Ordem de Serviço de Segurança do Trabalho - OSS;**

**Certificado de Treinamento de NR 06** - Equipamentos de Proteção individual (contendo conteúdo programático, carga horária e identificação do instrutor);

**Certificados de Cursos e Treinamentos Relacionados à atividade.**

**Nota:** A Contratada é responsável em seguir as legislações de segurança assim como pela aplicação dos cursos e treinamentos conforme o que preconiza as Normas Regulamentadoras - NR pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho entre outras Normas.

**As documentações deverão ser entregues ao Gestor da Contratada que, encaminhará ao Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamentos - SSSOT do SAAE Sorocaba para que seja avaliado e aprovado.**

## **12. Da Composição do SESMT**

A empresa Contratada deve atender o dimensionamento dos componentes do SESMT, com profissionais especializados em segurança do trabalho conforme NR-04;

## **13. Considerações finais**

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança e, é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

**HERALDO SALGADO DE MORAES JUNIOR**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**CREA 18043/D**

**MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA**  
**Chefe do Setor de Segurança, Saúde Ocupacional e Treinamento**